



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01031 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D6A38330F24D1612088F594FF388534

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA SECADM Nº 013/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE CRÉDITOS RESULTANTES DE RELAÇÃO TRABALHISTA, DESLIGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO E DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO E
- TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA LEI PAULO GUSTAVO. (EDITAL Nº 001/2023 AUDIOVISUAL) RESULTADO PARCIAL
- TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA LEI PAULO GUSTAVO. (EDITAL Nº 002/2023 DEMAIS ÁREAS) RESULTADO PARCIAL
- AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2023
- EDITAL 002/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.
- REGIMENTO AUDIÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECADM Nº 013/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de créditos resultantes de relação trabalhista, desligamento do funcionalismo público e declaração de vacância do cargo e, dá outras providências correlatas.”

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 925/2021, e;

CONSIDERANDO que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar a disponibilidade de créditos resultantes da relação trabalhista, desligamento do funcionalismo público municipal e declaração de vacância do cargo de provimento efetivo como resultado da Homologação do Termo de Aposentadoria Voluntária firmado entre a Administração Pública e servidor público aposentado, NELCINO FIRMINO DE SOUZA FILHO, CPF sob nº

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

***.509.815-**, matrícula 31, Agente Administrativo em provimento efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes.

Parágrafo Único. Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

Art. 3º. Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Educação dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir Ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de novembro de 2023.

JAVAN FERREIRA DE SANTANA
Secretário de Administração
Portaria nº 01/2023

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Edital Administrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
 Secretária Municipal de Cultura



**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA LEI PAULO GUSTAVO.
 (EDITAL Nº 001/2023 AUDIOVISUAL)
 RESULTADO PARCIAL**

PROponentes	PONTUAÇÃO GERAL: 0 a 100
1. ASSOCIAÇÃO VIVA BARRA DO MENDES	93
2. EDUARDO GOMES PEREIRA	86
3. NACICLEIA MENDES SODRÉ	84
4. JAMA MATOS DA SILVA	82
5. NATÁ BARRETO COSTA RODRIGUES	82
6. HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO	81
7. LIANDRO MANOEL DE SOUSA	79
8. ALTEMAR BASTOS PINTO SOBRINHO	77
9. MÁRNYO FRANCISCO DE SOUSA MASCARENHAS	72
10. FELIPE MOREIRA ALVES	68
11. VERA LÚCIA ROSA DOS SANTOS	12
12. REINILTON NERES DOS ANJOS	00
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
 Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Edital Administrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
 Secretária Municipal de Cultura



**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA LEI PAULO GUSTAVO.
 (EDITAL Nº 002/2023 DEMAIS ÁREAS)
 RESULTADO PARCIAL**

PROponentes	PONTUAÇÃO GERAL: 0 a 100
1. JAKELINE ALVES SOUSA	92
2. JUCELINO SEVERINO ALVES	85
3. MIGUEL FELIX AVELOES	83
4. VINICIUS BARRETO SODRÉ	82
5. JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO	81
6. VALDECI ALVES DE OLIVEIRA	81
7. MARA RUBIA ROSA SANTOS DE OLIVEIRA	80
8. JOÃO MILTON GUEDES	79
9. JOSÉ NEY MATOS	78
10. JASON JUNIOR GOMES PEREIRA	77
11. JOSÉ CARLOS JÚNIOR SOARES SODRÉ DOS SANTOS	75
12. EDNALDO ALVES DOS SANTOS	75
13. JILMAR ALVES ARAÚJO	74
14. LIANDRO MANOEL DE SOUSA	67
15. ISIS SORAIA DE MATOS TEIXEIRA	67
16. JOSÉ UILSON SOUSA	51
17. DIAN CARLOS ARAUJO	47
18. HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO	45
19. MIRELLA OLIVEIRA DE FREITAS	05
20. JORGAN ALVES SANTANA	05
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
 Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES/BA, comunica a SUSPENSÃO **SINE DIE** DO PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2023 TIPO DA LICITAÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA EM GERAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA. Com abertura inicialmente prevista para o dia 21/11/2023, às 10h00min devido à necessidade de retificação no Edital. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: <https://www.barradomendes.ba.gov.br> Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@barradomendes.ba.gov.br – Barra do Mendes-Ba, 21 de novembro de 2023 – EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

EDITAL 002/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a promoção de Audiência Pública, referentes ao Plano Municipal de Educação do Município de Barra do Mendes/BA, em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que prescreve que os municípios devem elaborar seus respectivos Planos Municipais de Educação; ao item 4.1 da Lei Municipal nº 850, de 06 de junho de 2023 que prescreve que a execução do PME e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódicas realizadas por Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, pela própria Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação; por Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, nomeados pelo Decreto nº 026/2023.

A Audiência Pública objetiva a divulgação e a consulta pública sobre alterações necessárias no Plano Municipal de Educação de forma a manter coerência com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, favorecendo ampla participação da sociedade na consolidação de sua execução, em prol da educação no município de Barra do Mendes/BA.

A participação dos interessados na Audiência Pública realizar-se-á consoantes diretrizes estabelecidas no Regimento Interno que será aprovado no início dos trabalhos.

Todas as sugestões e manifestações relativas ao Plano Municipal de Educação serão recebidas por escrito, durante a Audiência Pública, conforme orientações do Regimento Interno.

Data: 24/11/2023

Local: Centro Cultural e Turístico Edízio Mendonça

Horário: das 08:00 às 12:00.

Tema: Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 - Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

- Meta 1- Educação Infantil
- Meta 2- Ensino Fundamental
- Meta 3- Ensino Médio
- Meta 4- Educação Especial
- Meta5- Alfabetização
- Meta 6- Horário Integral
- Meta 7- Qualidade da Educação Básica
- Meta 8-EJA
- Meta 9- EJA
- Meta 10- EJA
- Meta 11- Educação profissional/Ensino Médio Meta
- Meta 12- Educação Superior Meta
- Meta 13- Qualidade da Educação Superior
- Meta 14- Matrículas na Pós-Graduação
- Meta 15- Formar professores em Licenciatura
- Meta 16- Formar 50% dos Professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação
- Meta 17- Valorização do Magistério
- Meta 18- Planos de Carreira
- Meta 19- Gestão Democrática
- Meta 20- Investimento Público Municipal

Barra do Mendes/BA, 20 de novembro de 2023.

Valneide de Souza Pereira
Secretária Municipal de Educação

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 - Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 850 de 06 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Barra do Mendes/BA, em 2023, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares a realização dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Audiência Pública em formato presencial, será apresentado à comunidade civil e política antes da data inicial do evento, para que seja analisado e devidamente aprovado pela Comissão.

Parágrafo único. A Audiência Pública em formato presencial de que trata este Regimento Interno, será realizada no dia 24/11/2023 no horário de 08:00h às 12:00h, no Centro Cultural e Turístico Edízio Mendonça.

CAPÍTULO I

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Audiência Pública é um recurso que possibilita a participação aberta a todos os cidadãos e grupos sociais, possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do Poder Público.

§ 1º. A Audiência Pública será aberta a toda a sociedade.

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

§ 2°. Na Audiência Pública, ao apreciar o Documento de Avaliação Preliminar do PME do Município de Barra do Mendes/BA os participantes podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME instituída pelo decreto nº 026/2023.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3° - A Audiência Pública terá o seguinte objetivo:

I- Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4°. Será considerado participante da Audiência Pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5°. São direitos dos participantes:

I - Manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

- a. A ordem de apresentação será de acordo com a inscrição realizada previamente pelo participante.
- b. O período de fala será de até 5 minutos

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

II - Fazer propostas e sugerir alterações no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, conforme o Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - Atender o período estabelecido para Audiência Pública;

III - Tratar com zelo e ética a produção textual constante no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 7º A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, de forma presencial, através de inscrições presenciais na data de 24/11/2023, no horário de 08:00h às 12:00h, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O público participante deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterá:

I - Período e motivo da audiência;

II - Nome legível;

III - Nº do documento de identificação;

IV - Segmento ao qual pertence;

V – E-mail; (opcional)

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

Meta 1- Educação Infantil

Meta 2- Ensino Fundamental

Meta 3- Ensino Médio

Meta 4- Educação Especial

Meta5- Alfabetização

Meta 6- Horário Integral

Meta 7- Qualidade da Educação Básica

Meta 8-EJA

Meta 9- EJA

Meta 10- EJA

Meta 11- Educação profissional/Ensino Médio Meta

Meta 12- Educação Superior Meta

Meta 13- Qualidade da Educação Superior

Meta 14- Matrículas na Pós-Graduação

Meta 15- Formar professores em Licenciatura

Meta 16- Formar 50% dos Professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação

Meta 17- Valorização do Magistério

Meta 18- Planos de Carreira

Meta 19- Gestão Democrática

Meta 20- Investimento Público Municipal

Parágrafo único: Para cada seção do texto do Documento, o participante poderá assinalar a legenda: (CONCORDO), (CONCORDO PARCIALMENTE) e (NÃO CONCORDO). Além de ter espaço para descrever sugestões, as contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência, não serão consideradas.

CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

Art. 10. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) a Responsabilidade pela Avaliação do PME:

I - Sistematizar as contribuições colhidas durante a Audiência Pública, incorporando-as no Documento de Avaliação - Versão Final do Plano Municipal, quando necessário;

II - Elaborar relatório da Audiência Pública;

III - Arquivar a documentação produzida durante a respectiva Audiência Pública (Lista de Frequência, Autorização de Fotos, Convites, etc.).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Educação educacao@barradomendes.ba.gov.br no período de 27/11/2023 a 12/12/2023.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento, serão resolvidas pela Secretária de Educação e demais membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME.

Barra do Mendes/BA, 20 de novembro de 2023.

Valneide de Sousa Pereira

Secretária Municipal de Educação

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br